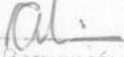


Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N° 5819 - 112
Em 29/08/13 - 10:35hs

Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

Pelotas, 26 de agosto de 2013.

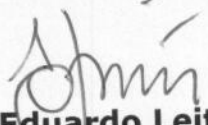
MENSAGEM Nº 023/2013.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre alteração na Lei que criou o emprego de Agente Comunitário de Saúde da cidade de Pelotas. Segue apenso justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 5.489, de 11 de agosto de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei altera o art. 2º da Lei Municipal nº 5.489, de 11 de agosto de 2008, que dispõe sobre a criação do emprego de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 5.489, de 11 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam criadas 300 (trezentas) vagas para o emprego de Agente Comunitário de Saúde".

Parágrafo único – Os requisitos para os candidatos às vagas, à atribuições, carga horária e vencimentos, são os constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, fonte número 4530.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de agosto de 2013.


Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete

2/4



PREFEITURA DE PELOTAS

Mem.317/2013

Pelotas, 26 de junho de 2013

De: Superintendência de Ações em Saúde

Para: Secretária Municipal de Saúde

O município possui 250 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde. Atualmente, tem-se 187 ACS trabalhando nas Unidades Básicas de Saúde. Faltam 53 vagas de ACS, destas, 12 vagas referem-se à reposição de vaga por exoneração de ACS que já trabalhavam no 1º semestre, e 41 vagas previstas para serem chamadas no 2º semestre de 2013 para completar as equipes de ESF/EACS.

Além disso, ressaltamos a existência do Projeto de Expansão da ESF 2012-2013, com a ampliação das 43 equipes atuais para 53 equipes com previsão para o 2º semestre de 2013, necessitando de mais 41 vagas de ACS.

Informamos também, que as equipes das UBS Vila Princesa, Sítio Floresta e Dom Pedro possuem ACS com número excessivo de famílias, devido ao crescimento populacional nessas áreas, necessitando, assim de remapeamento demográfico e consequente necessidade de aumentar o número de ACS.

Sendo assim sugerimos a criação de 50 novos cargos para Agente Comunitário de Saúde, objetivando a ampliação de ESF no município e a qualidade na assistência de Atenção Primária.

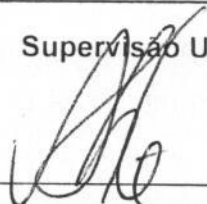
Att,


Cristina Zimmer


Liziane Matte


Patrícia Corrêa

Supervisão UBS/ESF


Ana Lúcia Costa
Superintendência de
Ações em Saúde
SMS PELOTAS

3/4

As sugestões
de PCC para
os encaminhamentos

02/07/13

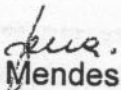

Arita Bergmann
Secretária Municipal de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

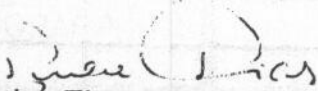
Ata nº 012/2013

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2013, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, reuniram-se os membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP, estando presentes os representantes da SMGAF, Vasthi Maria Mendes Caetano da Silva, Vanessa Folha de Oliveira, Dulce Elena Dias e do SIMP Claudia Beatriz Neto Correia. Nesta reunião esteve em pauta para apreciação o projeto de lei que altera o artigo 2º da Lei nº 5489, de 11 agosto de 2008, acrescentando 50 vagas no emprego de Agente Comunitário de Saúde. O Projeto foi aprovado com unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, por mim, Dulce Elena Dias, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.


Vasthi Maria Mendes C. da Silva


Vanessa Folha de Oliveira


Claudia Beatriz Neto Correia


Dulce Elena da Silva Dias

4/4